

EDITAL Nº 032/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 27 da Resolução nº 016/2014 - Regulamento e o Programa do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Bahia para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 24/03/2014, bem como o Resultado Final por ordem de classificação e sua respectiva homologação, constante dos Editais nºs 253 e 258/2015, e da Resolução nº 177/2015, do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE

Convocar os candidatos nomeados na forma do Ato no 156/2016, para comprovação do período de três anos de atividade jurídica, a apresentação de documentos e avaliação médica, de acordo com as seguintes instruções:

I - Comprovação do período de três anos de atividade jurídica e apresentação de documentos

1. Período: de 14 a 18 de março de 2016.
2. O candidato convocado deverá apresentar pessoalmente, por procurador ou enviar por intermédio do Correio, por sedex ou carta registrada, à Secretaria da Comissão de Concurso, situada na Rua Pedro Américo, nº 13, 1º andar, Jardim Baiano - Nazaré, nesta Capital, telefone (71) 3321-8099, os documentos indicados nos arts. 24 a 26, da Resolução nº 016/2014, bem como a documentação constante no Anexo I deste edital.

II - Avaliação médica

1. Período: de 29 a 31 de março de 2016, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Secretaria da Comissão de Concurso na apresentação dos documentos.
2. A avaliação médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Iguatemi, nesta Capital (ponto de referência: entre a concessionária Baviera e a Igreja Batista).
3. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais constantes no Anexo II deste edital.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 08 de março de 2016.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os documentos indicados a seguir, e outros que se fizerem necessários:

- 1
 - a) Certidão de casamento e de nascimento de filhos (se houver);
 - b) Para filhos com até 07 anos, cópia do cartão de vacina;
 - c) Para filhos de 07 a 14 anos, cópia do comprovante de matrícula escolar;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se houver);
 - e) PIS/PASEP (se houver);
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco;
- 2
 - h) Ficha cadastral;
 - i) Declaração de bens;
 - j) Declaração de Acumulação de Cargo Público;
 - k) Declaração de Parentesco;
 - l) Declaração de Opção do PLANSERV;
 - m) Termo de Responsabilidade para Uso de Correio Eletrônico.

1) Os documentos previstos nas alíneas "a" a "g" deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original, ou em fotocópias autenticadas.

2) Os formulários referentes aos documentos constantes das alíneas "h" a "m" encontram-se no site www.mpba.mp.br.

ANEXO II

Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:

- a) hemograma completo, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes
- b) acuidade visual
- c) raio X do tórax (PA), com laudo

d) para candidatos acima de quarenta anos: eletrocardiograma, mamografia (candidatas do sexo feminino) e PSA de próstata (candidatos do sexo masculino)

Os exames laboratoriais e complementares correrão às expensas do candidato e deverão conter, além do nome, número do documento de identidade do candidato, sendo aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;

Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, será considerado desistente e não será empossado;